



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Fernandópolis  
FORO DE FERNANDÓPOLIS  
1ª VARA CRIMINAL

Av. Raul Gonçalves Júnior, nº 850, ., Jardim Santa Rita - CEP 15610-000,  
Fone: (17) 21441610, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand1cr@tj.sp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**MAERCIO WILTON SOARES FILHO**, Oficial Maior do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro de Fernandópolis, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0004485-68.2017.8.26.0189 - Ordem nº 2017/001437 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas, em que figura como Réu JOSE GERLANDIO DE SOUSA, Solteiro, Motorista, RG 26511637-5, CPF 261.717.978-80, mãe Maria de Fátima de Sousa, Nascido/Nascida 15/01/1976, natural de Bonito de Santa Fe - PB, com endereço à RUA RODRIGO GARCIA CHAVES, 29, FONE: 17- 99649-6775, Parque Jacarandás, CEP 15607-270, Fernandópolis - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **11/10/2017**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 246/2017 - 1º Distrito Policial de Fernandópolis, 346/2017 - 1º Distrito Policial de Fernandópolis**

Histórico da Parte **Jose Gerlandio de Sousa**

**10/03/2017 - Data do Fato - Art. 14 "caput" do(a) LEI 10.826/03 e Art. 147 "caput", 69 "caput" ambos do(a) CP**

**Local: Avenida Armando Fernandes, próximo ao numeral, 180  
nc - Fernandópolis/SP - 15600000**

**28/05/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 14 "caput" do(a) LEI 10.826/03 e Art. 147 "caput", 69 "caput" ambos do(a) CP**

**06/06/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 14 "caput" do(a) LEI 10.826/03 e Art. 147 "caput", 69 "caput" ambos do(a) CP**

**16/01/2019 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 147 "caput" do(a) CP e Art. 14 "caput" do(a) LEI 10.826/03, 69 "caput" do(a) CP; Detenção: dois anos; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos e Prestação pecuniária - em espécie por dois anos; Multa de 20 dias. Valor da multa R\$ 1.874,00;**

**16/01/2019 - Publicação da Sentença - Diante do exposto, com fundamento no art. 387, do Código de Processo**

**Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão veiculada nesta ação penal para: a) CONDENAR o**

**réu José Gerlândio de Sousa, qualificado nos autos, à pena de 02 (dois) anos de reclusão, no regime inicial aberto, e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa, cada qual no valor de 3/30 do salário mínimo, como incurso no art. 147, caput, do Código Penal, e art. 14, caput, da Lei n.º 10.826/03, na forma do art. 69 do Código Penal; b) SUBSTITUIR a pena privativa de liberdade**

**por duas penas restritivas de direito, de: prestação de serviços à comunidade pelo período da pena**

**privativa de liberdade substituída, em entidade a ser designada em sede de execução**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Fernandópolis  
FORO DE FERNANDÓPOLIS  
1ª VARA CRIMINAL

Av. Raul Gonçalves Júnior, nº 850, ., Jardim Santa Rita - CEP 15610-000,  
Fone: (17) 21441610, Fernandópolis-SP - E-mail: fernand1cr@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

criminal, e  
prestação pecuniária consistente no pagamento em dinheiro a entidade pública ou privada com  
destinação social, a ser designada em sede de execução criminal, no importe de dois salários  
mínimos; c) CONDENAR o réu ao pagamento das custas judiciais, previstas no art. 4º, § 9º,  
a ,  
da Lei Estadual nº 11.608/03.

Ausentes os requisitos do artigo 312 do CPP, concedo ao acusado o direito  
de recorrer em liberdade em relação a esse processo (art. 387, parágrafo único, do CPP), eis  
que  
assim respondeu ao longo do devido processo legal.

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpram-se as Normas de Serviço da  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo.**

30/03/2020 - Publicação de Acórdão - Ante o exposto, pelo meu voto, dou provimento ao  
recurso de apelação interposto por JOSÉ GERLÂNDIO DE SOUSA para o fim de absolvê-  
lo das imputações constantes na denúncia quanto à suposta prática dos crimes previstos no  
art. 147 do Código Penal e no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/03, com fundamento no art.  
386, inciso VII, do Código de Processo Penal.

22/04/2020 - Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição - Art. 386 "caput", VII do(a)  
CPP Situação: Réu primário;

19/05/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença  
Reformada/Absolvição

19/05/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença  
Reformada/Absolvição

Situação Processual: Autos arquivados.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Fernandópolis, 19 de abril de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da  
Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade  
por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**